



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37548-000 - Conceição dos Ouros-MG

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@link1000.com.br

FLS.
1/0

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/13

CONTRATO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E A EMPRESA **ROGÉRIO APARECIDO GONÇALVES ME.**

O Município de Conceição dos Ouros, inscrito no CNPJ n.º 18.677.609/0001-65, com sede na Praça José Maria de Souza, n.º 01, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maurício Euclides Viana, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 346.586.106-04 e do RG n.º MG-1.698.594 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça José Maria de Souza, n.º 200, Apto 101, Centro, neste Município de Conceição dos Ouros, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Rogério Aparecido Gonçalves Me, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.755.950/0001-80, com sede a Rua das Tulipas n.º 155, Jardim Vale do Sol, Paraisópolis - MG, representada por Rogério Aparecido Gonçalves, portador do CPF n.º 026.038.816-55 e RG 29.962.397-X, doravante denominada CONTRATADA/FORNECEDOR, celebram o presente CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, decorrente de licitação, modalidade DISPENSA n.º 076/13, em conformidade com as normas da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis Federais n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e 9.648 de 27 de maio de 1998 e 10.520 de 17 de julho de 2002 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: SERVIÇO

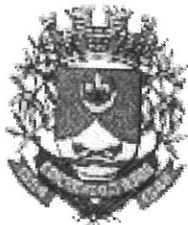
1.1 - Constitui o objeto do presente a contratação de serviços técnicos especializados para publicação do sítio eletrônico oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS, doravante denominado SITE, sendo as especificações técnicas e características detalhadas abaixo:

A) Desenvolver o Layout do SITE conforme a identidade visual da CONTRATANTE.

B) Converter o Layout em template utilizando as linguagens XHTML/CSS/JAVASCRIPT.

C) Configurar e instalar o SITE no servidor HTTP, tornando possível o seu acesso através do endereço www.saojosedoalegre.mg.gov.br

D) Realizar a inclusão dos conteúdos fornecidos pela CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37548-000 - Conceição dos Ouros-MG
Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@link1000.com.br



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 - A **CONTRATADA** Compromete-se a iniciar os trabalhos, imediatamente após assinatura do contrato.

2.2 - O prazo máximo para conclusão dos trabalhos será de 30 dias após assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Pelos serviços prestados a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais), sendo um valor de R\$1.000,00 (Hum mil reais) na Implementação e um valor de R\$200,00 (Duzentos reais) mensalmente.

3.2 - O pagamento pelos serviços prestados deverá ser quitado através de boleto bancário, mediante emissão de nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O presente contrato é firmado sem procedimento licitatório prévio, eis que o valor do mesmo não atinge o limite mínimo fixado pelo Inciso II, do artigo 24 c/c art. 23 da Lei 8.666/93, com alterações impostas pela Lei Federal nº 9648/98.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - A despesa decorrente da presente avença serão lançadas à conta da seguinte dotação orçamentária:

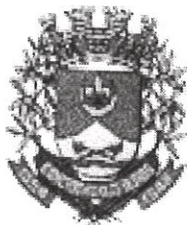
- 02.02.01.04.122.0003.2011.3.3.90.30.00 – 30

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constitui motivo de rescisão do presente contrato de prestação de serviços o descumprimento de quaisquer cláusulas compactuadas em especial a falta de execução dos serviços ou falta de pagamento no prazo estabelecido.

6.2 - A rescisão por qualquer das partes deverá ser previamente notificada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias com as devidas justificativas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37548-000 - Conceição dos Ouros-MG

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@link1000.com.br

7.1 - À **CONTRATADA** cabe:

- A. Suportar as despesas ou encargos fiscais, trabalhistas, securitário, previdenciário, social, comercial ou de outra natureza, resultante de qualquer vínculo empregatício ou qualquer outro que eventualmente onerarem o instrumento de Contrato;
- B. Desenvolver e executar os serviços com a devida diligência, em conformidade com os padrões técnicos adequados;
- C. Responder às solicitações pertinentes da **CONTRATANTE** sobre o andamento dos trabalhos, independentemente do acompanhamento que será exercido pela sua assessoria.

7.2 - À **CONTRATANTE** cabe:

- A. O repasse do valor referente ao serviço prestado, na data aprazada, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- B. Manter pessoal adequado a execução do contrato na parte que lhe couber;
- C. Supervisionar e acompanhar as atividades da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - As cláusulas e condições estabelecidas nesse contrato, assim como qualquer dúvida na sua execução, que por ventura modifiquem ou alterem sua substância, poderão ser alteradas a qualquer tempo, mediante a assinatura de aditivo contratual.

8.2 - Cada novo serviço/objeto solicitado e não relacionado na cláusula segunda será motivo de aditamento contratual, discriminando-se neste aditivo suas características e condições gerais.

8.3 - As cláusulas deste contrato deverão ser cumpridas fielmente pelas partes, e as penalidades serão aplicadas de acordo com a Lei nº 8.666/93, e as alterações posteriores, em consonância com a Legislação Civil vigente.

CLÁUSULA NONA: FORO

[Handwritten signatures in blue ink, including names like 'Roberto' and 'Ferreira']



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

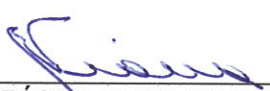
Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37548-000 - Conceição dos Ouros-MG

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: pmouros@link1000.com.br

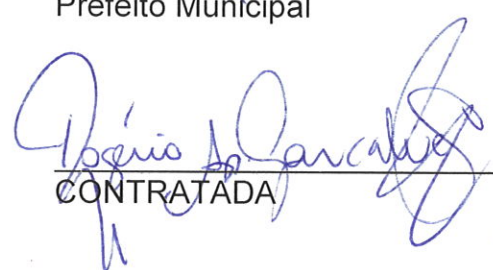
Fica eleito o Foro de Cachoeira de Minas - MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor.

Conceição dos Ouros, 15 de Abril de 2013.



MAURÍCIO EUCLIDES VIANA
Prefeito Municipal



CONTRATADA

Testemunha 01:

Clonice Cont. Roxas (CPF): 036.410.226-81

Testemunha 02:



(CPF): 091715116-01